SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA N° 086/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor para atuar como Secretário Executivo da CER-PB, além de Assessor Jurídico e servidor de TI, para suporte nos procedimentos e auxílio à Comissão Eleitoral Regional, por ocasião do processo nas eleições para Conselheiro Federal – modalidade agronomia, exercício 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA (Crea-PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Crea art. 86, XXX e art. 35, parágrafo 1º e 2º do Regulamento Administrativo e de Gestão e Pessoas, ambos do Crea-PB.

Considerando o disposto na Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições do Sistema Confea/Crea/Mutua;

Considerando que em atendimento ao disposto na legislação vigente os membros da Comissão Eleitoral Regional – CER-PB foram eleitos por ocasião da Sessão Plenária de posse do Crea-PB, realizada no dia 16 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade premente ao bom andamento dos trabalhos que serão realizados que serão realizados pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, visando à adoção de meios e recursos a regular condução do processo eleitoral, de modo que não ocorra nenhum problema descontínuo;

Considerando que para execução de suas atividades a Comissão Especial carecerá de apoio técnico administrativo, da estrutura auxiliar do Crea-PB, nos termos do art. 158, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **STÊNIO MEDEIROS VERAS**, Mat. 185, para atuar como Secretário Executivo da CER-PB, além do Assessor Jurídico Adv. **THIAGO CARTAXO PATRIOTA**, Mat. 297, **FRANCISCO EDSON BRASIL**, Mat. 225 Gerente de TI e **NATHÁLIE DOS SANTOS RODRIGUES**, Assessora Técnica, Mat. 300, para suporte nos procedimentos e auxílio à Comissão Eleitoral Regional CER-PB por ocasião do processo das eleições para Conselheiro Federal – Modalidade Agronomia, exercício 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024

Dê-ciência e cumpra-se.

Eng. Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO

PRESIDENTE